



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

EXTRATO DO EDITAL Nº 069/2015 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2016 DA UEPA CAMPUS SANTARÉM

A Universidade do Estado do Pará – UEPA/Campus Santarém, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da COREME UEPA/SANTARÉM, na cidade de Santarém/PA, exclusivamente para início no ano de 2016, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA/ Santarém).**

O processo seletivo será executado pela UEPA, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação e da Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA/ Santarém).

As inscrições serão realizadas exclusivamente via on-line no site www.uepa.br no período de **19/11 a 03/12/2015**.

O Edital na íntegra está disponível no site <http://www.uepa.br>.

Belém, 18 de novembro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

EDITAL Nº 069/2015 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2016 DA UEPA CAMPUS SANTARÉM

A Universidade do Estado do Pará – UEPA/ Campus de Santarém, através do CCBS/ UEPA, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da COREME UEPA/SANTARÉM, na cidade de Santarém/PA**, exclusivamente para início no ano de 2016, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA/ Santarém).

O processo seletivo será executado pela UEPA, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação e da Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA/ Santarém).

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. A escolha do Programa de Residência Médica é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e podendo inscrever-se em uma única Especialidade.

1.2. De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - “É vedado ao Médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

1.3. Os Programas de Residência Médica da UEPA - Santarém-PA são credenciados pelo MEC/ CNRM.

1.4. A COREME da UEPA- Santarém informa em função de suas possibilidades, no quadro 1 as especialidades e o número de vagas, seguindo a Resolução da CNRM Nº 01, de 11/01/2005.

QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE E VAGAS RESERVADAS

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	UEPA SANTARÉM	
		V	R
Anestesiologia	2	2	-
Cancerologia/ Cirúrgica	2	2	-
Cancerologia/ Clínica	2	2	-
Cirurgia Geral	4	4	-
Cirurgia Geral Avançada	1	1	-
Clínica Médica	6	6	-
Infectologia	2	2	-
Medicina da Família e Comunidade	2	2	-



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

Medicina Intensiva	2	2	-
Neurocirurgia	1	1	-
Ortopedia e Traumatologia	2	2	-
Obstetrícia e Ginecologia	2	2	-
Pediatria	2	2	-
TOTAL	30	30	-

1.5. O candidato para ingressar nos PRM precisará atender as seguintes exigências:

- possuir o pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorreu;
- registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- no caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, o mesmo deverá possuir diploma revalidado em instituição pública nacional, de acordo com a legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

2.3. Nos programas onde existir o pré-requisito, o candidato, ao se inscrever, estará declarando que concluiu a Residência Médica exigida como pré-requisito no presente edital em programas reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do link: www.uepa.br no período previsto no cronograma do anexo II deste edital.

2.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no link: www.uepa.br escolhendo **UMA ÚNICA** especialidade a que irá concorrer e a cidade onde deseja realizar as suas provas - Belém ou Santarém.

2.5.1. Após a escolha da cidade para a realização da prova não serão permitidas trocas posteriores.

2.5.2. Os candidatos inscritos neste processo ficam cientes que este concurso é exclusivamente para o preenchimento das vagas dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS ofertadas pela COREME UEPA-SANTARÉM. (Vide Quadro 1). A escolha da cidade de realização das provas não implica em hipótese nenhuma na escolha do local de atuação do programa, posto que o mesmo destina-se exclusivamente aos PRM da cidade de Santarém.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

- 2.6. O candidato deverá estar atento à opção da especialidade, pois após a efetivação da inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.
- 2.7. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado o boleto bancário no valor da taxa de inscrição de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, no horário de atendimento bancário.
- 2.8. Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.
- 2.9. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto gerado pelo sistema, referente à taxa ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.
- 2.10. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste edital.
- 2.11. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.
- 2.12. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.
- 2.13. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.
- 2.14. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.
- 2.15. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número **037**, que é o código do banco **BANPARÁ**, agente arrecadador das taxas.
- 2.15.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 2.15, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.
- 2.16. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 2.17. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.
- 2.18. O candidato, ou seu procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 2.19. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 2.20. As inscrições serão homologadas até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital.
- 2.21. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: **residenciamedicasm@uepa.br**
- 2.22. O candidato deverá acessar a página do processo para tomar conhecimento da homologação, do local e horário de realização das provas a partir do dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, imprimindo seu cartão de confirmação de inscrição.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

3.1. *Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.*

3.2. *Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.*

3.3. *Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de requerimento disponível na página de acompanhamento do processo, no período previsto no cronograma do anexo II deste edital e que deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos subitens 3.4 e 3.5.*

3.4. *Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar os seguintes documentos:*

I. *Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do processo.*

II. *Cópia do documento de identidade.*

III. *Cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.*

3.5. *Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar os documentos:*

I. *Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do processo, com indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.*

II. *Cópia do Documento de Identidade do candidato.*

III. *Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.*

3.6. *Os documentos descritos nos subitens 3.4 e 3.5 deverão ser enviados por SEDEX ou entregues no período previsto no cronograma do anexo II deste edital, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2016- UEPA/SANTARÉM (ISENÇÃO).*

3.7. *Locais e horário para entrega dos documentos:*

a) *Belém - Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una nº 156, Bairro Telegrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 h.*

b) *Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.*

3.8. *O candidato que encaminhar documentação por SEDEX deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à UEPA, por meio do e-mail residenciamedicasm@uepa.br, contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada.*

3.9. *As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

3.10. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

I - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

II - Fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue.

III - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos **subitens 3.4 e 3.5** deste edital.

IV - Não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no **subitem 3.6 e 3.7** deste edital.

3.11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.13. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital pelo endereço eletrônico www.uepa.br.

3.14. O candidato que tiver seu **pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido** poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, deverá acessar a página de acompanhamento das inscrições e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, obedecendo ao horário bancário.

3.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa, na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

4.2 Para **confirmar a solicitação de atendimento especial** o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar, no período previsto no cronograma do anexo II deste edital, no horário de **08 às 14 horas**, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

4.3. A documentação referida no **subitem 4.2** deverá ser enviada por SEDEX ou entregue em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: **PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2016-UEPA/SANTARÉM (ATENDIMENTO ESPECIAL)**.

4.4. Locais e horário para entrega dos documentos:

a) Belém - Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una nº 156, Bairro Telegrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 h.

b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.

4.5. Os candidatos que encaminharem documentação via SEDEX, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail: residenciamedicastm@uepa.br, impreterivelmente durante o período especificado no **subitem 4.2**.

4.6. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

4.7. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

4.8. Após o período constante do **subitem 4.2** as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

4.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

4.10. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

4.11. A apresentação do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.12. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.13. A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página do processo, no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital.

4.14. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

- a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.
- b) As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra Pessoa.
- c) Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.15. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

5. DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento original com foto, que bem o identifique, tais como: Cédula de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), dentro do prazo de validade; Passaporte, dentro do prazo de validade; Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

5.2. Durante as provas não será permitido consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, smartphones, protetores auriculares, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

- 5.2.1. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.
- 5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 5.4.1. Apresentar-se após o horário determinado.
 - 5.4.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.
 - 5.4.3. Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado.
 - 5.4.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
 - 5.4.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
 - 5.4.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones smartphones,), bem como protetores auriculares.
 - 5.4.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto o previsto no subitem 4.6.
- 5.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação das provas e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, conforme os grupos de especialidades definidos no anexo I.
- 6.2. As Provas serão realizadas no dia **14 de janeiro de 2016**, no horário de 8 h às 12 h.
- 6.3. As provas, aplicadas por grupo de especialidade, terão a seguinte composição:
- a) **Prova do Grupo A (especialidades de acesso direto):** será constituída de 100 questões valendo 1 (um) ponto cada uma, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Saúde Coletiva (Medicina Preventiva e Social).
 - b) **Prova do Grupo B (especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral):** será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimento em Cirurgia Geral para as áreas de atuação do grupo B.
 - c) **Prova do Grupo C (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica):** será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Clínica Médica para as áreas de atuação do grupo C.
 - d) **Prova do Grupo D (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia):** será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Infectologia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em uma destas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo D.
- 6.4. As Provas serão realizadas nos municípios de Belém e Santarém, nos seguintes endereços:
- a) Belém – Campus da UEPA (CCBS) – Travessa Perebebuí, 2623 – Bairro do Marco.
 - b) Santarém – Campus da UEPA – Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

6.5. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, na página do processo.

6.6. A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, na página do processo.

7. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL

7.1. A prova será estatisticamente avaliada, utilizando-se escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

7.2. A **nota do candidato** resultará da diferença entre a pontuação bruta por ele obtida e a média aritmética das pontuações brutas da especialidade em que está inscrito, dividida pelo desvio padrão das pontuações de sua especialidade, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta). A **nota do candidato** será calculada até a segunda casa decimal, que será arredondada para cima apenas se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

7.2.1. Para efeito do cálculo de que trata o subitem 7.2, considera-se:

$$\text{Nota do candidato} = \left(\frac{(\text{Pontuação bruta} - \text{Média aritmética das pontuações brutas da especialidade})}{\text{Desvio padrão das pontuações da especialidade}} \right) \times 10 + 50$$

Sendo:

a) **Pontuação Bruta** = total de pontos obtido pelo candidato na prova objetiva.

b) **Média aritmética das pontuações brutas da especialidade** = somatória das pontuações brutas dos candidatos da especialidade presentes na prova objetiva dividida pela quantidade desses candidatos.

c) **Desvio padrão das pontuações da especialidade** = Obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{x})^2}{n}}$$

Onde:

X_i - representa a pontuação bruta de cada candidato.

\bar{x} - representa a média aritmética das pontuações brutas da especialidade.

n - representa a quantidade de candidatos da especialidade presentes na prova objetiva.

7.3. Para efeito deste edital considerar-se-á **habilitado à classificação** o candidato que obtiver **nota** igual ou superior a 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que obtiver **nota** inferior a 40 (quarenta) será considerado eliminado do processo e não estará habilitado à classificação.

7.4. O candidato **habilitado à classificação** que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), terá sua **nota** acrescida de 10% (dez por cento), calculados sobre a sua nota.

7.4.1. Todas as disposições contidas na Resolução nº 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, especialmente as do Capítulo II – Da valorização de créditos de responsabilidade social para o acesso aos PRM – nos art. 8º e 9º com seus respectivos parágrafos e incisos, serão rigorosamente seguidas para a validação desta pontuação adicional.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

7.4.2. A pontuação adicional de que trata o subitem 7.4 não poderá elevar a nota do candidato além de 100(cem), nota máxima admitida neste edital e será aplicada antes da classificação dos candidatos **habilitados à classificação**.

7.4.3. Essa pontuação adicional só poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se que o candidato que tiver iniciado um programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não poderá utilizá-la novamente. Assim, caso o mesmo já tenha usufruído desta pontuação adicional em outro certame, não poderá utilizá-la neste processo seletivo.

7.5. Os candidatos **habilitados à classificação** serão **classificados por especialidade**, obedecendo-se à ordem decrescente da nota obtida, respeitando-se o previsto no subitem 7.4 e os critérios de desempate definidos no subitem 7.5.1.

7.5.1. No caso de empate na nota, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem a seguir estabelecida:

- a) a maior pontuação bruta obtida na Prova Escrita;
- b) a idade, com privilégio para o mais velho.

7.6. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, com a relação de candidatos classificados por especialidade, está prevista no cronograma do anexo II deste edital, somente no link www.uepa.br e posteriormente no Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA INICIAL E REPESCAGEM

8.1. A convocação para matrícula dar-se-á de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo, na data prevista no anexo II deste edital.

8.2. Para efeito de matrícula serão convocados os candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas por especialidade, admitindo-se, em caso de sobra de vagas nas especialidades, a realização de uma convocação subsequente (repescagem) conforme estabelecido no subitem 9.7 deste edital.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS, DA MATRÍCULA E ADMISSÃO

9.1. A matrícula será realizada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, no Auditório da UEPA Campus Santarém, localizado na Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida.

9.2. O preenchimento das vagas será feito respeitando-se a convocação dos candidatos classificados, por esse motivo **TODOS** os candidatos convocados para este ato deverão estar presentes na data prevista no cronograma do Anexo II.

9.3. A matrícula será realizada de acordo com os seguintes horários:

- a) de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 para os programas com pré-requisito e os programas de acesso direto.

9.4. O candidato que não se apresentar na data de sua convocação será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

9.5. A matrícula será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios, original e cópia:

- a) Carteira de identidade.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Comprovante de residência.
- d) PIS ou NIT.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

- e) *Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina – cópia autenticada.*
- f) *Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).*
- g) *Certidão de Nascimento ou casamento.*
- h) *CPTS (parte com foto e verso).*
- i) *Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral.*
- j) *Certificado militar.*
- k) *Fotos 3 x 4 recente (2 unidades).*
- l) *Dados bancário para recebimento da bolsa.*

9.5.1. *Matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).*

9.5.2. *A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.*

9.5.3. *Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.*

9.5.4. *Será obrigatória apresentação da Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Pará até o dia previsto no cronograma do anexo II, data do início dos PRM, à COREME correspondente, sob Pena de exclusão do programa.*

9.5.5. *A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.*

9.6. *Os candidatos que trancarão as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da matrícula da sua especialidade, para confirmação da sua vaga, portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das Forças Armadas (Resolução nº 03/2011 – CNRM).*

9.7. *Havendo sobra de vagas na matrícula inicial será publicada, no site www.uepa.br, convocação subsequente (repescagem) para preenchimento de vagas. Nesta oportunidade, os candidatos classificados, porém não matriculados serão convocados por ordem de classificação. Por esse motivo TODOS os candidatos dessa convocação deverão estar presentes no dia previsto no cronograma do anexo II, de acordo com os seguintes horários:*

- a) *de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h para os programas com pré-requisito e os programas de acesso direto.*

9.8. *O subitem 9.5 e seus termos complementares aplicam-se a convocação prevista no subitem 9.7.*

9.9. *Os candidatos que não comparecem na convocação subsequente serão considerados desistentes e, portanto, desclassificados do Processo Seletivo.*



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

9.10. Após a realização da matrícula inicial e da repescagem, havendo vacância por desistência ou credenciamento de novas vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em qualquer PRM da instituição deste Edital, haverá novas convocações até a data limite de matrícula nos PRM estabelecida pela CNRM, sempre obedecendo a ordem de classificação, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, a convocação de candidatos já matriculados em qualquer PRM.

9.11. As convocações de que trata o subitem 9.10 serão realizadas exclusivamente pelo link www.uepa.br e caso não compareçam num prazo de 48 h no local indicado na convocação, os candidatos serão considerados desistentes e, portanto, desclassificados, havendo nova convocação até a data limite permitida pela CNRM/MEC.

9.11.1. Esta convocação também obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

9.11.2. Cabe ao candidato observar diariamente as convocações no referido site e no Diário Oficial do Estado do Pará.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado das provas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato contestado. O recurso deve ser entregue nos locais especificados no subitem 10.2, ou enviado por SEDEX, em envelope A4 lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato e com a identificação: **PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2016 COREME UEPA - SANTARÉM.**

10.2. Locais e horário para entrega do recurso:

a) Belém - Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una nº 156, Bairro Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 h.

b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.

10.3. O candidato que optar pelo envio do recurso por SEDEX deverá encaminhá-lo para o endereço do Protocolo da DAA/UEPA e comunicar à Instituição sobre o envio por meio do e-mail residenciamedicasm@uepa.br, anexando cópia do comprovante de postagem dos correios.

10.4. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

10.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

10.6. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos. Caso se trate de recurso envolvendo a impugnação de mais de uma questão, o candidato deverá expor seu pedido, e respectivas razões, em um único requerimento, especificando de forma destacada cada questão a ser contestada.

10.7. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 10.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

10.8. Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do gabarito oficial preliminar e/ou anulação de questões de alguma das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente destes terem recorrido.

10.9. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.uepa.br quando da publicação do gabarito oficial definitivo, conforme data prevista no cronograma do Anexo II.

10.10. O recurso não terá efeito suspensivo.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao inscrever-se no presente processo seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do presente Edital.

11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

11.3. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia **01 de março de 2016** e terão os seguintes direitos:

11.3.1. Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11.3.2. Férias em datas estabelecidas pela COREME da instituição em que se matriculou.

11.4. Do Programa de Residência Médica poderão constar módulos que serão cumpridos em Unidades de Saúde do SUS e/ou Serviços de Saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com exigências da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

11.5. Os médicos residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência e as determinações da COREME da instituição em que se matriculou.

11.6. Aos candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução nº 04 de setembro de 2011 da CNRM.

11.7. Para usufruir o estabelecido no item **11.6**, o interessado deverá encaminhar à COREME, até 30 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8. A reserva de vaga tratada no item **11.7** é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREME, para a respectiva especialidade.

11.9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

11.10. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Universidade do Estado do Pará – UEPA poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.11. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se no **Anexo II**.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM, pela COREME da instituição em que se matriculou, juntamente com a Comissão Estadual de Residência Medicina e a Universidade do Estado do Pará.

Belém, 18 de novembro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

EDITAL Nº 069/2015 – UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2016 DA UEPA CAMPUS SANTARÉM

ANEXO I

DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM Nº 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006

I – ACESSO DIRETO (GRUPO A)

Anestesiologia
Cirurgia Geral
Clínica Médica
Infectologia
Medicina de Família e Comunidade
Neurocirurgia
Obstetrícia e Ginecologia
Ortopedia e Traumatologia
Pediatria

II – COM PRÉ-REQUISITO:

O pré-requisito corresponde ao cumprimento de um programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).

COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL (GRUPO B)

Cirurgia Geral – Programa Avançado
Cancerologia/Cirúrgica

COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA (GRUPO C)

Cancerologia/Clínica

COM PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU INFECTOLOGIA (GRUPO D)

Medicina Intensiva

DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM Nº 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006, CONFORME ESPECIALIDADES OFERTADAS NESTE EDITAL

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	
	PRÉ-REQUISITO	ACESSO DIRETO
<i>Anestesiologia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Cancerologia Cirúrgica</i>	<i>CIRURGIA GERAL</i>	-
<i>Cancerologia Clínica</i>	<i>CLINICA MÉDICA</i>	-
<i>Cirurgia Geral</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Cirurgia Geral Avançada</i>	<i>CIRURGIA GERAL</i>	-



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

<i>Clínica Médica</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Ginecologia e Obstetrícia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Infectologia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Medicina da Família</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Medicina Intensiva</i>	<i>ANESTESIOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU INFECTOLOGIA</i>	-
<i>Neurocirurgia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Ortopedia e Traumatologia</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>
<i>Pediatria</i>	-	<i>ACESSO DIRETO</i>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

EDITAL Nº 069/2015 – UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2016 DA UEPA CAMPUS SANTARÉM

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
<i>Período de Solicitações de Inscrições</i>	<i>19/11 a 03/12/2015</i>
<i>Solicitações de Isenções de taxa de inscrição</i>	<i>19/11 a 23/11/2015</i>
<i>Entrega de documentos de solicitação de isenção</i>	<i>19/11 a 23/11/2015</i>
<i>Divulgação do resultado da solicitação de Isenção</i>	<i>25/11/2015</i>
<i>Interposição de Recursos ao resultado da solicitação de Isenção</i>	<i>26 a 27/11/2015</i>
<i>Resultado dos recursos da solicitação de Isenção</i>	<i>01/12/2015</i>
<i>Fim do prazo de prazo para pagamento da taxa de inscrição</i>	<i>04/12/2015</i>
<i>Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova</i>	<i>19/11 a 04/12/2015</i>
<i>Resultado da Solicitação de Atendimento Especial</i>	<i>09/12/2015</i>
<i>Recurso ao Resultado da Solicitação de Atendimento Especial</i>	<i>10 a 11/12/2015</i>
<i>Resultado dos recursos do atendimento especial</i>	<i>15/12/2015</i>
<i>Divulgação do Cartão de Confirmação da Inscrição</i>	<i>07/01/2016</i>
<i>Realização da Prova Objetiva</i>	<i>14/01/2016</i>
<i>Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	<i>15/01/2016</i>
<i>Prazo para interposição de recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	<i>18/01 e 19/01/2016</i>
<i>Resultado do julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	<i>02/02/2016</i>
<i>Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva</i>	<i>02/02/2016</i>
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	<i>06/02/2016</i>
<i>Matrícula Inicial</i>	<i>17/02/2015</i>
<i>Matrícula da Repescagem e Lista de Espera</i>	<i>19/02/2015</i>
<i>Início das aulas</i>	<i>01/03/2016</i>



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Comissão de Residência Médica - COREME
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023
E-mail: coreme uepa@yahoo.com.br